



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 724, DE 08 DE JULHO DE 2016.

**INSTITUI O DIA 30 DE AGOSTO COMO DIA DE
COMEMORAÇÃO DO ATO DE CRIAÇÃO DA VILA
SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 30 de Agosto como dia de criação da Vila Santa Luzia – BR 364, nos termos do que dispõe esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver e implementar programas de divulgação e valorização da Vila Santa Luzia, dando ênfase a eventos comemorativos na semana do dia 30 de Agosto, assegurando atividades e festejos com a participação da Comunidade, através de suas entidades e organizações representativas.

Art. 3º O Poder Executivo incluirá o dia de criação da Vila Santa Luzia no calendário oficial da Cidade de Cruzeiro do Sul, decretando-se Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação dos dispositivos desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo editará os atos cabíveis à regulamentação do que dispõe esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2016.**

Vagner Sales
Prefeito Municipal

